

## EMBRAER S.A.

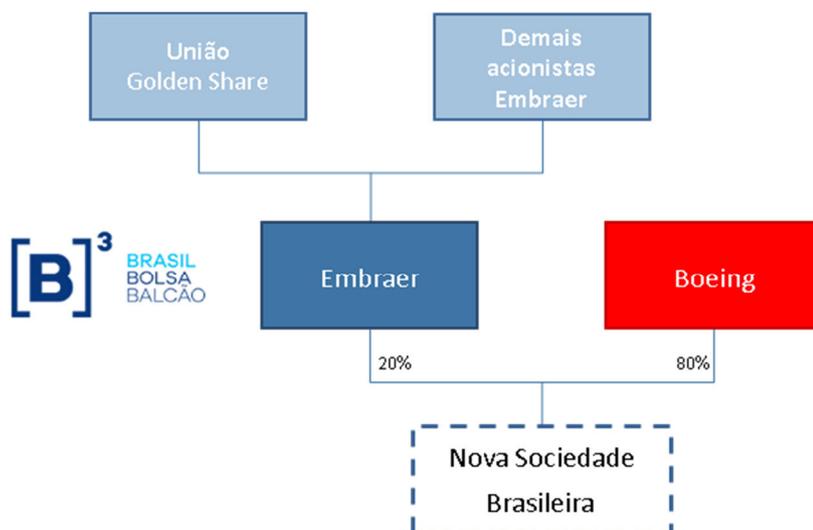
### FATO RELEVANTE

Embraer S.A. (“Companhia”) informa a seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, celebrou um memorando de entendimentos, de caráter preliminar e não vinculante, com The Boeing Co. (“Boeing”), por meio do qual as partes estabeleceram as premissas básicas para uma potencial combinação de certos negócios (“Memorando” e “Operação”, respectivamente), a seguir detalhados. O Conselho de Administração da Companhia autorizou a celebração do Memorando em reunião realizada nesta data.

A Operação compreenderá a criação de uma *joint venture* entre a Companhia e a Boeing, na forma de uma companhia fechada brasileira (“Nova Sociedade”), a qual passará a desenvolver os negócios de aviação comercial atualmente desenvolvidos pela Companhia, os quais serão segregados para a Nova Sociedade. A Boeing irá adquirir, mediante pagamento à Companhia, ações de emissão da Nova Sociedade, de forma que a Companhia e a Boeing passem a deter, respectivamente, 20% e 80% do capital social total e votante da Nova Sociedade.

Os negócios referentes a defesa & segurança e a jatos executivos, dentre outros, não serão segregados para a Nova Sociedade e permanecerão sendo desenvolvidos e realizados pela Embraer.

O organograma simplificado a seguir demonstra a estrutura societária após a implementação da Operação:



A Operação pretendida considera, ainda, os fatos e premissas indicadas abaixo.

## 1. Panorama Geral

Com a implementação da Operação, a Companhia permanecerá uma companhia aberta brasileira, registrada na Categoria A, e com ações listadas no segmento especial do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. A União permanecerá com os direitos decorrentes da sua titularidade sobre a ação ordinária de classe especial de emissão da Companhia (*golden share*), nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia.

Ainda, de forma a possibilitar o mútuo crescimento e estabilidade dos negócios, as partes envolvidas na Operação celebrarão contratos operacionais de longo prazo envolvendo, dentre outros, prestação de serviços de engenharia, licenças recíprocas de propriedade intelectual, acordo de pesquisa e desenvolvimento, acordo de compartilhamento de uso de determinados estabelecimentos, acordo de preferência no fornecimento de determinados produtos e componentes, e um acordo para maximizar potenciais oportunidades na cadeia de suprimentos.

A Operação implicará a transferência, pela Companhia para a Nova Sociedade, dos negócios de aviação comercial atualmente desenvolvidos pela Companhia (ativos e passivos), bem como das operações, serviços e a capacidade de engenharia correlatos. Por outro lado, a Companhia reterá os negócios referentes a defesa & segurança e jatos executivos, bem como as operações, serviços e a capacidade de engenharia correlatos.

As partes irão criar outra *joint venture* para a promoção e desenvolvimento de novos mercados e aplicações para produtos e serviços de defesa, em especial o avião multimissão KC-390, a partir de oportunidades identificadas em conjunto.

## 2. Termos Financeiros

O valor atribuído pelas partes envolvidas na Operação para a Nova Sociedade considerando que a Nova Sociedade será titular de 100% do negócio de aviação comercial é de US\$4,75 bilhões, sujeito a potenciais ajustes, sendo que a Embraer será titular de 20% do capital social da Nova Sociedade e a Boeing será titular de 80%. Deste modo, a Operação contempla o pagamento à Embraer, sujeito a tais ajustes, do valor de US\$3,8 bilhões por essa parcela de 80% do capital da Nova Sociedade. Esse valor será confirmado por diligência a ser conduzida pela Boeing e estará sujeito a ajustes usuais para refletir variações de capital de giro e da dívida líquida da Nova Sociedade. Ainda não é possível determinar o efeito líquido da Operação sobre a posição financeira e os resultados da Companhia.

### 3. Governança da Nova Sociedade

A Nova Sociedade será uma companhia fechada com operações e sede no Brasil.

A Nova Sociedade será administrada por uma Diretoria e um Conselho de Administração, ambos os órgãos compostos por profissionais com capacitação adequada para ocupar os seus respectivos cargos, sendo assegurado o controle da Boeing na Nova Sociedade. A Companhia terá direitos a governança e de veto em determinadas matérias, observados termos e condições a serem estabelecidos nos documentos definitivos.

A Nova Sociedade terá uma política anti-diluição e uma política de dividendos, com o objetivo, inclusive, de proteger o investimento da Companhia na Nova Sociedade.

Ainda, e com o objetivo de alinhar os interesses das partes na parceria decorrente da Operação, como regra geral, a Companhia e a Boeing não poderão dispor de suas respectivas ações de emissão da Nova Sociedade pelo prazo de 10 anos a contar do fechamento da Operação (“Período de Lock-Up”).

Adicionalmente, os documentos definitivos deverão prever demais regras para a transferência de ações, incluindo o direito de primeira oferta (*right of first offer*), o direito de venda conjunta (*tag-along*) e o direito de obrigar a venda conjunta (*drag-along*), em termos usuais para operações deste tipo, e respeitado o Período de Lock-Up. Em determinadas circunstâncias, a Companhia terá o direito de vender sua participação na Nova Sociedade para a Boeing, como usual em operações dessa natureza.

### 4. Documentos Definitivos e Aprovações Necessárias

A partir da presente data, a Companhia e a Boeing iniciarão as tratativas a respeito dos documentos definitivos da Operação, os quais deverão regular de forma vinculante, inclusive, a estrutura e os termos financeiros da Operação em bases mutuamente satisfatórias. Caso as partes cheguem a um consenso a respeito de tais documentos definitivos da Operação, a Embraer consultará o Governo Brasileiro e as partes submeterão a Operação às aprovações necessárias à sua implementação, incluindo, dentre outras, (i) aprovação pela União; (ii) aprovações pelos órgãos societários competentes de ambas as partes envolvidas na Operação; e (iii) aprovação das autoridades regulatórias competentes.

Dessa forma, não é possível, neste momento, garantir a efetiva assinatura dos contratos definitivos e consumação da Operação.



## **5. Outras Informações Relevantes**

Até a efetiva implementação da Operação, ambas as partes conduzirão seus respectivos negócios completamente separadas e independentes uma da outra. Portanto, clientes, fornecedores, colaboradores e demais terceiros não devem esperar qualquer alteração na composição da administração, relações comerciais, fornecimento e oferta de produtos durante este período, em decorrência da Operação.

Caso os documentos definitivos sejam celebrados e todas as autorizações necessárias pelas autoridades governamentais tenham sido obtidas dentro dos prazos esperados, a Companhia espera que a Operação seja concluída até o final de 2019.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre novas informações relevantes a respeito da Operação.

São José dos Campos, 5 de julho de 2018.

Nelson Krahenbuhl Salgado  
Vice-Presidente Executivo Financeiro e Relações com Investidores

**EMBRAER S.A.**

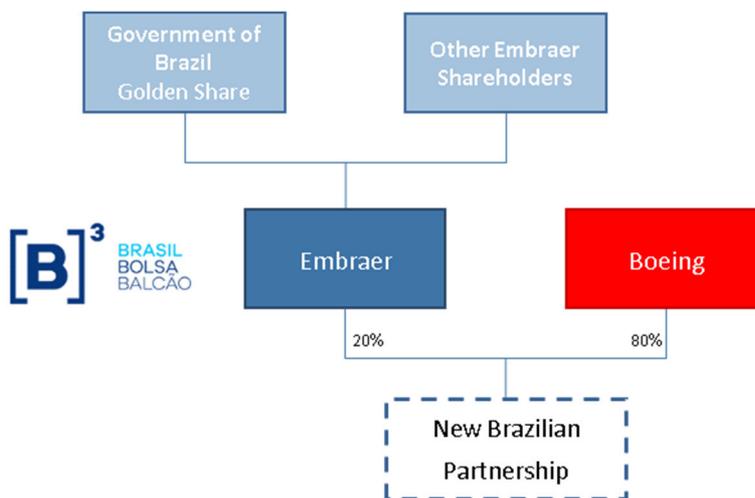
**MATERIAL FACT**

Embraer S.A. (the “Company” or “Embraer”) hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, it has entered into a preliminary and non-binding memorandum of understanding, with The Boeing Co. (“Boeing”), through which the parties have established the basic premises for a potential combination of certain businesses (“Memorandum” and “Transaction”, respectively) as detailed below. The execution of the Memorandum was duly authorized by Company’s Board of Directors at a meeting held on this date.

The Transaction will include the creation of a joint venture between the Company and Boeing, in the form of a Brazilian company (the “New Partnership”), which will operate the commercial aviation business currently being operated by the Company and combined with the operations of the New Partnership. Boeing will acquire, upon payment to the Company, shares issued by the New Partnership, so that the Company and Boeing will hold 20% and 80% of the total capital and voting stock of the New Partnership, respectively.

The executive jets and defense & security business units, among others, will not be accessible to the New Partnership and will continue to be developed and operated by Embraer.

The following chart demonstrates the corporate structure after completion of the Transaction:



The Transaction also contemplates the facts and assumptions indicated below.



## 1. Overview

With the implementation of the Transaction, the Company will remain a Brazilian publicly-listed company, registered in Category A with shares listed in the special segment Novo Mercado of the B3 S.A. - *Brasil, Bolsa, Balcão*. The Government of Brazil will preserve rights derived from its ownership of the ordinary share, with special voting rights, issued by the Company (golden share), under the terms set forth in the Company's Bylaws.

In addition, in order to enable mutual growth and stability of the business, the parties involved in the Transaction will enter into long-term operating contracts involving engineering services, reciprocal intellectual property licenses, research and development agreements, agreement to share the use of certain establishments, agreement to provide preferential treatment in the supply of certain products and components and an agreement to maximize potential opportunities in the supply chain.

The Transaction includes the transfer by the Company to the New Partnership of the commercial aviation business currently being operated by the Company (assets and liabilities), as well as the transfer of related operations, services and engineering capabilities. The Company will retain the executive jets and defense & security business units, as well as the related operations, services and engineering capabilities.

The parties to the Transaction will create another joint venture for the promotion and development of new markets and applications for defense products and services, notably the KC 390 multi-mission aircraft, on jointly identified opportunities.

## 2. Financial Terms

The amount attributed by the parties involved in the Transaction for the New Partnership that will own 100% of the commercial aviation business is US\$4.75 billion, subject to potential adjustments, of which Embraer will acquire 20% and Boeing 80%, which contemplates a value of US\$3.8 billion for Boeing's 80% ownership stake in the New Partnership. This amount will be confirmed in due diligence to be conducted by Boeing and will be subject to usual adjustments to reflect changes in working capital and net debt of the New Partnership. It is not yet possible to determine the net effect of the Transaction on the Company's financial position and results.

## 3. Corporate Governance of the New Partnership

The New Partnership will be a company with operations, management and headquarters in Brazil.

The New Partnership will be administered by a Board of Directors and a Management Board, both bodies composed of professionals with appropriate qualifications to fill their respective positions, and Boeing shall have control of the New Partnership.

The Company shall have governance rights and shall be entitled to veto certain matters, subject to terms and conditions to be established in the definitive documents.

The New Partnership will have anti-dilution policy and a dividend policy with the objective of protecting the Company's investment in the New Partnership.

In order to align the interests of the parties in the partnership resulting from the Transaction, as a general rule, the Company and Boeing will not be able to dispose of their respective shares issued by the New Partnership for a period of 10 years from the closing of the Transaction (the "Lock-Up Period").

In addition, the final documents should provide for further provisions regarding the transfer of shares, including the right of first offer, tag-along rights and drag-along rights, in terms customary for transactions of this type, and in compliance with the Lock-Up Period. Under certain circumstances, the Company will have the right to sell its interest in the New Partnership to Boeing, as customary in transactions of this nature.

#### **4. Necessary Final Documents and Approvals**

As of this date, the Company and Boeing will begin negotiations of the definitive agreements for the Transaction, which shall set forth in a binding manner, the structure and financial terms of the Transaction on mutually satisfactory bases. In the event that the parties reach a consensus on such definitive documents of the Transaction, Embraer will consult the Brazilian Government, and the parties shall submit necessary approvals for completion of the Transaction, including among others, (i) approval by the Brazilian Government; (ii) approvals by the competent corporate bodies of both parties involved in the Transaction; and (iii) approval of the competent regulatory authorities.

Accordingly, it is not possible at this time to provide any guarantee as to entry into definitive agreements or the consummation of the Transaction.

#### **5. Other Relevant Information**

Until the actual consummation of the Transaction, both parties will conduct their businesses completely separate and independent from one another. Therefore, customers, suppliers, employees and other third parties should not expect any change in the composition of management, business relationships, supply agreements and supply of products during this period from the Transaction.

If the definitive documents are entered into and all necessary authorizations are obtained by the governmental authorities in a timely manner, the Company expects the Transaction to close by the end of 2019.



The Company will keep its shareholders and the market in general informed about any new material information with respect to the Transaction.

São José dos Campos, July 5<sup>th</sup>, 2018.

Nelson Krahenbuhl Salgado  
Executive Vice-President of Finance and Investor Relations